



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . Ano 380\$	Semestre 20\$
A 1.º série 140\$	" " " 80\$
A 2.º série 120\$	" " " 70\$
A 3.º série 120\$	" " " 70\$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4850 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 2.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Finanças:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 18.º do orçamento do Ministério.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 13:757 — Manda emitir e pôr em circulação na província ultramarina de Angola bilhetes-cartas-avião das taxas de 1,50, 2,50 e 4,50 angolares.

Ministério da Economia:

Decreto n.º 38:542 — Aprova e declara de utilidade pública as concessões outorgadas à Empresa Hidro-Electriza do Coura pelas Câmaras Municipais de Caminha e Ponte de Lima para distribuição de energia eléctrica destinada a iluminação pública e particular, força motriz e outros usos nas áreas dos respectivos concelhos.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 12.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Conforme o estabelecido no artigo 7.º do Decreto n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.^a o Ministro da Justiça, por seu despacho de 20 do corrente, autorizou, ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 17.º do Decreto com força de lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 400\$ do n.º 3) para o n.º 2) do artigo 16.º, capítulo 2.º, do orçamento vigente do Ministério da Justiça.

Mais se declara que esta transferência obteve a confirmação a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944, por despacho de S. Ex.^a o Subsecretário de Estado do Orçamento, exarado em 23 também do corrente mês.

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Novembro de 1951.—O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica

que S. Ex.^a o Subsecretário de Estado do Orçamento, por seu despacho de 19 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto com força de lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, dentro do orçamento vigente deste Ministério a transferência de verba seguinte:

CAPÍTULO 18.º

Instituto Geográfico e Cadastral

Artigo 367.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 1) «Ajudas de custo»	— 5.000\$00
Para o n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem, de marcha e de campo (Decreto n.º 16:786, de 29 de Abril de 1929)» . . .	+ 5.000\$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 27 de Novembro de 1951.—O Chefe da Repartição, *José de Sousa Nunes Ferreira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fomento

Serviços de Valores Postais

Portaria n.º 13:757

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37:050, de 8 de Setembro de 1948, que sejam emitidos e postos em circulação na província de Angola 200:000 bilhetes-cartas-avião, confeccionados em três qualidades de papel de escrita: branco, creme e acinzentado, do formato de 251^{mm} × 182^{mm} (abertos), com quatro fundos de impressão a cinzento, verde-azulado, azul e verde-claro, texto e brasão a preto, distribuídos pelas seguintes taxas e motivos:

1,50 angolares — 70:000 (edifício dos CTT do Lubito).
2,50 angolares — 100:000 (Direcção dos Serviços dos Correios, Telégrafos e Telefones de Luanda).
4,50 angolares — 30:000 (Palácio do Comércio de Benguela).

Os selos dos referidos bilhetes-cartas têm as dimensões de 34^{mm} × 24^{mm} e são impressos nas cores preto e castanho-claro, preto e sépia-claro e preto e verde-azulado, respectivamente.

Ministério do Ultramar, 3 de Dezembro de 1951.—O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Para ser publicada no Boletim Oficial de Angola.—*M. M. Sarmento Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos

Decreto n.º 38:542

Tendo as Câmaras Municipais de Caminha e Ponte de Lima celebrado com a Empresa Hidro-Eléctrica do Coura, sociedade anónima de responsabilidade limitada, com sede em Caminha, escrituras de concessão, com declaração de utilidade pública, para distribuição de energia eléctrica nas áreas dos respectivos concelhos;

Realizados os inquéritos administrativos, nos termos da legislação em vigor;

Ouvido o Conselho Superior de Electricidade;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São aprovadas e declaradas de utilidade pública as concessões outorgadas à Empresa Hidro-Eléctrica do Coura, sociedade anónima de responsabilidade limitada, pelas Câmaras Municipais de Caminha e Ponte de Lima para distribuição de energia eléctrica destinada a iluminação pública e particular, força motriz e outros usos nas áreas dos respectivos concelhos, nos termos das escrituras celebradas em 3 de Agosto de 1948 e 2 de Março de 1949, para o concelho de Caminha, e em 13 de Setembro de 1950, para o concelho de Ponte de Lima.

Art. 2.º As taxas fixas mensais estabelecidas no artigo 9.º do caderno de encargos da concessão de Cami-

nha ficam substituídas pelas que constam da tabela anexa à Portaria n.º 12:823, de 18 de Maio de 1949.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 3 de Dezembro de 1951.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — Joaquim Trigo de Negreiros — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês.

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de 26 de Novembro corrente de S. Ex.º o Ministro da Economia, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do Decreto com força de lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada a seguinte转移ência de verba no actual orçamento do Ministério da Economia:

CAPÍTULO 12.º

Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 334.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 3) «Transportes» para o n.º 2) «Telefones» 1.500\$00

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 27 de Novembro de 1951.— O Chefe da Repartição, Manuel Moreira da Cunha.